

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SUELY MARIA MOTA DA SILVA

Ato: Portaria nº 093/2025/ANGRAPREV

Data: 16/04/2025

Validade: 17/04/2025

Publicação: 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SUELY MARIA MOTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11733, Referência 203, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 093/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$2.256,72**

Angra dos Reis, 03 de junho de 2025.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios do ANGRAPREV

Pedro Causa da Cunha Miguel Souza

Diretor de Benefícios - Interino do ANGRAPREV

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Diretor-Presidente do ANGRAPREV

LEI Nº 4.487, DE 05 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) BENTO JOSÉ POUSA COSTA.

Art. 1º Fica denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) BENTO JOSÉ POUSA COSTA**, o Próprio Municipal, vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, localizado na Rua Dr. Léo Corrêa da Silva, S/N, CEP: 23.900-390 no bairro Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O CEMEI Bento José Pousa Costa, atenderá estudantes da faixa etária da Educação Infantil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do Próprio Municipal de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FTAR

PROCESSO SEI-2025-21000459

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de camarim e stands em padrão octanorme, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

No dia 26/06/2025, às 9:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90005/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>. Dúvidas: (24) 3369-7711 pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.